

Lei nº 2.401, de 09 de junho de 2004.

“Altera a redação do parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 1.722, de 31 de dezembro de 1997.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo primeiro do art. 2º da Lei nº 1.722, de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os membros do Conselho serão escolhidos por seus pares, e a eleição homologada pelo Prefeito através de Decreto.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de junho de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos